



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

- 8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 8.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 8.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o aten-



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



dimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

8.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.21 Os serviços deverão ter um padrão mínimo de excelência e qualidade.

8.22 A contratada deverá prestar os serviços conforme solicitado, além de solucionar situações adicionais que eventualmente possam surgir.

8.23 Os procedimentos serão solicitados através do envio pela Secretaria Solicitante de uma autorização de Fornecimento.

8.24 A contratada deverá cumprir com todas as condições e especificações contidas no termo de referência e estudo técnico preliminar, os quais fazem parte integral deste termo, independentemente de transcrição.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (**LGPD**), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da **LGPD**.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da **LGPD**, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da **LGPD**, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da **LGPD**.

9.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



9.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da **LGPD**, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (**LGPD, art. 37**), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na **LGPD**.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a **ANPD** por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da **LGPD**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- iv) Multa:
 - a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.
 - b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



12.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 210/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) de acréscimo quando se tratar de reforma de edifício ou de equipamento.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000
Fone: 48 32673200



17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João batista/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

Nova Trento, __ de _____ de 2024.

Prefeito Municipal
Contratante

Empresa XXXXXXXX
Contratada

PROCESSO N. 51/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2024

Publicação N° 6437116

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B0A853FA5451C4840DB29D740B0032C3F9E9297F

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO****PROCESSO N° 51/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024**

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SC, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. **Entrega da documentação e propostas** até as 08:30 horas do dia 04/10/2024. **Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO:** dia 04/10/2024 a partir das 09:00 horas.

Acesso ao Edital e demais informações: PLATAFORMA BNC – via Site: bnc.org.br, PREFEITURA DE NOVA TRENTO – via Site: <https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/>, PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS - PNCP – via Site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Genésio Luiz Piazza

Prefeito em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA N° 013/2024**

Publicação N° 6436871

PORTARIA N° 013/2024
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA QUE MENCIONA.

GENESIO LUIS PIAZZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Cleide Liz Dell Antonia, concursada, ocupante do cargo de contador, matrícula n° 03, no período de 27/08/2024 a 10/09/2024, referente ao período aquisitivo de 02/01/2023 a 01/01/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Trento/SC, 26 de agosto de 2024.

GENESIO LUIZ PIAZZA
Presidente



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

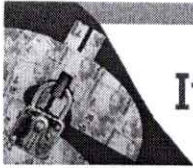
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Administrativo Nº 51/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 18/09/2024 11:15:27

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: MESES Val. Ref.: 26.897,44

Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DOMESTICOS

Participante	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 351	Serviço	26.897,44
PARTICIPANTE 214	Serviço	26.897,44



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (04/10/2024 às 09:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.540.896/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66FF.E1B8.A44D.9496 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/10/2024 09:39:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **40.540.896/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **40.540.896/0001-16**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:40:39 do dia 04/10/2024 , com validade até o dia 03/11/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: GV8W3vUUThD3sMSWSJLB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 40540896000116

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Imóvel: 17499 - Inscrição: NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Endereço:

Código de Controle _____

CWLZKJDXA1GUWU81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.novatrento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 04 de Outubro de 2024

NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rodovia SC 410, n. 222, Morro da Onça, Nova Trento, SC.
CNPJ – 40.540.896/0001-16



PROCESSO Nº 51/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2024 - PROCESSO N. 51/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome de Fantasia: NOVA CLASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Razão Social: NOVA CLASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.540.896/0001-16
Endereço: Rodovia SC 410, nº 222, Morro da Onça, Nova Trento/SC
Representante Legal: Ana Paula Fontanelli
Telefone: 48 99997-7754
E-mail: anapaulafontanelli_nt@hotmail.com
Conta Bancária: Ailos 085 – AG 0101-5 – CC 1279135-0 – Posto Atendimento 220

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos, gerados pelo Município de Nova Trento – SC.	Mês	12	R\$ 26.897,44	R\$ 322.769,28
				VALOR TOTAL	R\$ 322.769,28

Valor total da proposta: trezentos e vinte e dois mil e setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos.

Marca: própria

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rodovia SC 410, n. 222, Morro da Onça, Nova Trento, SC.
CNPJ – 40.540.896/0001-16



De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade mínima desta proposta é de 100 (cem) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Nova Trento, 04 de outubro de 2024.



NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.540.896/0001-16
ANA PAULA FONTANELLI
CPF: 042.724.099-99
SÓCIO ADMINISTRADOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS
LTDA

CNPJ nº 40.540.896/0001-16



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX5LM4z5G5nr4oQ&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0427240999-ANA PAULA FONTANELLI

ANA PAULA FONTANELLI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/09/1984, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 042.724.099-99, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 49121375, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado (a) no (a) RODOVIA SC 410, 222, MORRO DA ONCA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206427594, com sede Rodovia SC 410, 222, Casa, Sede Administrativa, Morro da Onça Nova Trento, SC, CEP 88270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 40.540.896/0001-16, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO A VAREJO DE PARA-BRISAS, RETROVISORES, ESPELHOS, VIDROS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE VISTORIA TÉCNICA, TESTES E ANÁLISES EM VEÍCULOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, USINAS DE COMPOSTAGEM, DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E MUDANÇAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E USO NA CONSTRUÇÃO, COM E SEM OPERADOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANÍSTICA, RUAS, ESTRADAS, CALÇADAS E PRAÇAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81100001286010

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2021

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 26/07/2021

Arquivamento 20218370881 Protocolo 218370881 de 02/08/2021 NIRE 42206427594

Nome da empresa NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 413455818596943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE NOVA CLASS COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA

CNPJ nº 40.540.896/0001-16



CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOÃO BATISTA, SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial "NOVA CLASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ", e tem sua sede e domicílio na Rodovia SC 410, 222, Casa, Sede Administrativa, Morro da Onça Nova Trento, SC, CEP 88.270-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O Objeto da sociedade é COMÉRCIO A VAREJO DE PARA-BRISAS, RETROVISORES, ESPELHOS, VIDROS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE VISTORIA TÉCNICA, TESTES E ANÁLISES EM VEÍCULOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, USINAS DE COMPOSTAGEM, DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E MUDANÇAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E USO NA CONSTRUÇÃO, COM E SEM OPERADOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANÍSTICA, RUAS, ESTRADAS, CALÇADAS E PRAÇAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), divididos em 95.000 (Noventa e Cinco Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas no ato de sua constituição em moeda corrente do país, pelos sócios:

Req: 81100001286010

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 26/07/2021

Arquivamento 20218370881 Protocolo 218370881 de 02/08/2021 NIRE 42206427594

Nome da empresa NOVA CLASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 413455818596943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS
LTDA

CNPJ nº 40.540.896/0001-16

- A) R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais), divididos em 95.000 (Noventa e Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para a sócia ANA PAULA FONTANELLI, já qualificada anteriormente.



CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia ANA PAULA FONTANELLI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - Pelos serviços que vierem a prestar a sociedade os sócios perceberão remuneração à título de pró-labore, a ser fixada posteriormente, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, o valor das quotas pertencentes ao espólio será pago aos herdeiros legais no prazo máximo de 12 (doze meses) a contar da data da legalização da partilha. Já as quotas de capital do falecido reverterão em favor da Sociedade.

CLÁUSULA NONA - A sociedade iniciou suas atividades em **25 de Janeiro de 2021**, sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O exercício social terminará em 31 de Dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas, podendo os sócios toda via optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Req: 81100001286010

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 26/07/2021

Arquivamento 20218370881 Protocolo 218370881 de 02/08/2021 NIRE 42206427594

Nome da empresa NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 413455818596943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS
LTDA

CNPJ nº 40.540.896/0001-16



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para exclusão de sócios, serão tomadas em conjunto, enquanto permanecer a igualdade de participação entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Elegem as partes, o Foro da Comarca de São João Batista, SC, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO JOAO BATISTA, 26 de julho de 2021.

ANA PAULA FONTANELLI

Req: 81100001286010

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 26/07/2021

Arquivamento 20218370881 Protocolo 218370881 de 02/08/2021 NIRE 42206427594

Nome da empresa NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 413455818596943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

02/08/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218370881



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA
PROTOCOLO	218370881 - 02/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206427594
CNPJ 40.540.896/0001-16
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/08/2021
SOB N: 20218370881

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218370881

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04272409999 - ANA PAULA FONTANELLI - Assinado em 02/08/2021 às 14:51:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

02/08/2021

Certifico o Registro em 02/08/2021 Data dos Efeitos 26/07/2021

Arquivamento 20218370881 Protocolo 218370881 de 02/08/2021 NIRE 42206427594

Nome da empresa NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 413455818596943

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206427594	40.540.896/0001-16	25/01/2021	25/01/2021
Endereço: RODOVIA SC 410, 222 CASA:SEDE ADMINISTRATIVA, MORRO DA ONCA, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000			

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE PARA-BRISAS, RETROVISORES, ESPELHOS, VIDROS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE VISTORIA TÉCNICA, TESTES E ANÁLISES EM VEÍCULOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, USINAS DE COMPOSTAGEM, DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E MUDANÇAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E USO NA CONSTRUÇÃO, COM E SEM OPERADOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANÍSTICA, RUAS, ESTRADAS, CALÇADAS E PRAÇAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AER, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS Capital integralizado: 95.000,00 NOVENTA E CINCO MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ANA PAULA FONTANELLI 042.724.099-99	95.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ANA PAULA FONTANELLI 042.724.099-99	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

242866328

página: 1/2

CONTROLE: 10677649279504 CPF SOLICITANTE: 078.526.439-65 NIRE: 42206427594 EMITIDA: 05/08/2024 PROTOCOLO: 242866328



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206427594	40.540.896/0001-16	25/01/2021	25/01/2021
Endereço: RODOVIA SC 410, 222 CASA:SEDE ADMINISTRATIVA, MORRO DA ONCA, NOVA TRENTO, SC - CEP: 88270000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
2/08/2021	20218370881		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 5 de Agosto de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

242866328

página: 2/2


CONTROLE: 10677649279504 CPF SOLICITANTE: 078.526.439-65 NIRE: 42206427594 EMITIDA: 05/08/2024 PROTOCOLO: 242866328

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Sr(a). contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

 ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS			
CNPJ/CPF 40540896000116		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 08/03/2021	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 260879401		NOME EMPRESARIAL NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2391501 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 3314716 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos 3812200 - Coleta de resíduos perigosos 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 3831901 - Recuperação de sucatas de alumínio 3832700 - Recuperação de materiais plásticos 3839401 - Usinas de compostagem 3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 4313400 - Obras de terraplenagem 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar 4687701 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 4687702 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão 4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930204 - Transporte rodoviário de mudanças 5211799 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guardamóveis 5212500 - Carga e descarga 7120100 - Testes e análises técnicas 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130300 - Atividades paisagísticas 8299799 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe Modal RODOVIÁRIO a partir de 08/03/2021 - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 06/04/2021			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RODOVIA SC 410		NÚMERO 222	COMPLEMENTO CASA:SEDE ADMINISTRATIVA
CEP 88270-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO DA ONCA	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFACONT@ALFACONTSERVICOS.COM.BR		TELEFONE 48 996578209	

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 08/03/2021



Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **12/08/2024 14:17:12** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.540.896/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD SC 410	NÚMERO 222	COMPLEMENTO CASA SEDE ADMINISTRATIVA
---------------------------------	----------------------	--

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO DA ONCA	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAPULAFONTANELLI_NT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 9997-7754
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 10:23:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.540.896/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD SC 410	NÚMERO 222	COMPLEMENTO CASA SEDE ADMINISTRATIVA
--------------------------	---------------	---

CEP 88.270-000	BAIRRO/DISTRITO MORRO DA ONCA	MUNICÍPIO NOVA TRENTO	UF SC
-------------------	----------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAPAULAFONTANELLI_NT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (47) 9997-7754
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/10/2024 às 10:23:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 40540896000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 17499 - Inscrição: NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
Endereço:

Código de Controle

CWHI43JTQ7AHLQP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novarento.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 02 de Outubro de 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ/CPF: **40.540.896/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140310489874**
Data de emissão: **02/10/2024 11:01:21**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **31/03/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/10/2024 11:01:20



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.540.896/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:08:34 do dia 09/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2025.

Código de controle da certidão: **29C1.0514.4568.329C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 40.540.896/0001-16
Razão Social: NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: ROD SC 410 222 / MORRO DA ONCA / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2024 a 19/10/2024

Certificação Número: 2024092021265578468390

Informação obtida em 02/10/2024 10:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.540.896/0001-16
Certidão n°: 67535540/2024
Expedição: 02/10/2024, às 11:02:05
Validade: 31/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.540.896/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2693152
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:


NOME: NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Raiz do CNPJ: 40.540.896
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : NOVA TRENTO
Endereço da sede : ROD SC 410, 222, MORRO DA ONCA

Certidão emitida às 14:08 de 05/08/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Dyonara Karina dos Santos Motter - CPF: ***.526.439-**  Ouro

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
ATIVO		31/12/2023	31/12/2022
		557.455,11D	671.946,90D
ATIVO CIRCULANTE		211.053,48D	342.514,65D
DISPONIBILIDADES		203.652,95D	332.019,93D
CAIXA E BANCOS		203.652,95D	332.019,93D
Caixa e Bancos		203.652,95D	332.019,93D
ESTOQUES		7.400,53D	10.494,72D
ESTOQUE DE MERCADORIAS		7.400,53D	10.494,72D
Mercadorias para Revenda		7.400,53D	10.494,72D
ATIVO NÃO CIRCULANTE		346.401,63D	329.432,25D
IMOBILIZADO		346.401,63D	329.432,25D
IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO		470.000,00D	363.000,00D
Veículos		470.000,00D	363.000,00D
(-) IMOBILIZADO - DEPRECIACÃO ACUMULADA		123.598,37C	33.567,75C
Deprec.de Veículos		123.598,37C	33.567,75C
PASSIVO		557.455,11C	671.946,90C
PASSIVO CIRCULANTE		279.836,11C	160.718,95C
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		168.291,27C	140.013,55C
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		168.291,27C	140.013,55C
Capital de Giro - Viacredi - CP		58.694,09C	31.750,19C
Capital de Giro - Banco do Brasil - CP		109.597,18C	108.263,36C
OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS		86.937,56C	0,00
FORNECEDORES		86.937,56C	0,00
L.R. COMERCIO DE VEICULOS LTDA		86.937,56C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		4.804,30C	1.499,96C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		59,82C	0,00
Rescisões a Pagar		59,82C	0,00
OBRIGAÇÕES COM DIRIGENTES		1.174,80C	1.078,68C
Pro-Labore a Pagar		1.174,80C	1.078,68C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		3.569,68C	421,28C
FGTS a Pagar		37,75C	0,00
INSS a Recolher		0,00	421,28C
INSS e IRRF a Recolher		3.531,93C	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS		597,22C	0,00
IMPOSTOS A RECOLHER		597,22C	0,00
Simplex Nacional a Recolher		597,22C	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		19.205,76C	19.205,44C
OUTRAS CONTAS A PAGAR		19.205,76C	19.205,44C
BB Administradora de Consorcios S.A - Cota 8.292 - A Pagar - CP		4.801,44C	4.801,36C
BB Administradora de Consorcios S.A - Cota 8.239 - A Pagar - CP		4.801,44C	4.801,36C
BB Administradora de Consorcios S.A - Cota 2.180 - A Pagar - CP		4.801,44C	4.801,36C
BB Administradora de Consorcios S.A - Cota 1.833 - A Pagar - CP		4.801,44C	4.801,36C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		331.519,63C	415.532,85C
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		331.519,63C	415.532,85C
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - SFN		217.887,07C	282.694,53C





BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2023	2022
Capital de Giro - Banco do Brasil - LP		31/12/2023 186.136,89C	31/12/2022 219.194,16C
Capital de Giro - Viacredi - LP		31.750,18C	63.500,37C
CONSÓRCIOS A PAGAR DE LONGO PRAZO		113.632,56C	132.838,32C
BB Administradora de Consorcios S.A - Cota 8.292 - A Pagar - LP		28.408,14C	33.209,58C
BB Administradora de Consorcios S.A - Cota 8.239 - A Pagar - LP		28.408,14C	33.209,58C
BB Administradora de Consorcios S.A - Cota 2.180 - A Pagar - LP		28.408,14C	33.209,58C
BB Administradora de Consorcios S.A - Cota 1.833 - A Pagar - LP		28.408,14C	33.209,58C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		53.900,63D	95.695,10C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		95.000,00C	95.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		95.000,00C	95.000,00C
Capital Social Subscrito		95.000,00C	95.000,00C
RESERVAS		148.900,63D	695,10C
RESERVAS DE LUCROS		0,00	695,10C
Reservas de Lucros		0,00	695,10C
PREJUÍZOS ACUMULADOS		148.900,63D	0,00
(-) Prejuízos Acumulados		148.900,63D	0,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023, TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO O VALOR DE R\$ 557.455,11 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO 2019/NBCTGEC.

ANA PAULA FONTANELLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 042.724.099-99

RUAN DIEGO RODRIGUES
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-034162/O-5
CPF: 066.475.749-99

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA PAULA FONTANELLI
CPF 04272409999 DATA 01/10/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
RUAN DIEGO RODRIGUES
CPF 06647574999 DATA 01/10/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

N° de Ordem 3



Contém este livro 38 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e servirá de DIARIO n° 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA
 Endereço: RODOVIA SC 410, 222 - CASA:SEDE ADMINISTRATIVA
 Bairro: MORRO DA ONCA
 C.E.P.: 88270000
 Cidade.: NOVA TRENTO / SC

Registrada na JUCESC sob n° 42206427594 e arquivado em 25/01/2021.
 Inscrição Estadual n° 260879401 e C.N.P.J. n° 40540896000116

NOVA TRENTO/SC, 8 de Julho de 2024

RUAN DIEGO RODRIGUES
 CONTADOR
 C.P.F.:06647574999
 R.G.:4802661 SSP
 C.R.C.:1SC03416205

ANA PAULA FONTANELLI
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.:04272409999
 R.G.:49121375 SSP

ASSINADO DIGITALMENTE
 RUAN DIEGO RODRIGUES

CPF DATA
 06647574999 01/10/2024

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
 ANA PAULA FONTANELLI

CPF DATA
 04272409999 01/10/2024

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



TERMO DE ENCERRAMENTO



DIARIO

Nº de Ordem 3

Contém este livro 38 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 38 e servirá de DIARIO nº 3, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo

Nome: NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RODOVIA SC 410, 222 - CASA:SEDE ADMINISTRATIVA
Bairro: MORRO DA ONCA
C.E.P.: 88270000
Cidade.: NOVA TRENTO / SC

Registrada na JUCESC sob nº 42206427594 e arquivado em 25/01/2021.
Inscrição Estadual nº 260879401 e C.N.P.J. nº 40540896000116

NOVA TRENTO/SC, 8 de Julho de 2024

RUAN DIEGO RODRIGUES
CONTADOR
C.P.F.:06647574999
R.G.:4802661 SSP
C.R.C.:1SC034162O5

ANA PAULA FONTANELLI
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.:04272409999
R.G.:49121375 SSP

ASSINADO DIGITALMENTE
RUAN DIEGO RODRIGUES
CPF 06647574999 DATA 01/10/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA PAULA FONTANELLI
CPF 04272409999 DATA 01/10/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	2023	Total	2022	Total
(+) Receita Bruta				
Revenida de Mercadorias	11.751,00		112,00	
Receita de Serviços	0,00	<u>11.751,00</u>	86.305,98	<u>86.417,98</u>
(-) Deduções à Receita Bruta		<u>(470,03)</u>		<u>(5.197,95)</u>
Devolução de Vendas				
Tributos Sobre a Receita Bruta				
ISS sobre Serviços	0,00		(1.626,94)	
Simples Nacional	(470,03)		(3.548,51)	
INSS CPRB sobre serviços	0,00	<u>(470,03)</u>	(22,50)	<u>(5.197,95)</u>
(=) Receita Líquida de Vendas		<u>11.280,97</u>		<u>81.220,03</u>
(-) Custos		<u>(5.287,95)</u>		<u>(77,28)</u>
Custos das Mercadorias Vendidas				
Custo das Mercadorias Vendidas	(5.287,95)	<u>(5.287,95)</u>	(77,28)	<u>(77,28)</u>
(=) Resultado Bruto do Período		<u>5.993,02</u>		<u>81.142,75</u>
(-) Despesas Operacionais		<u>(154.826,84)</u>		<u>(92.861,87)</u>
Despesas com Vendas				
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	(255,00)	<u>(255,00)</u>	0,00	<u>0,00</u>
Despesas Administrativas				
Salários	(12.011,09)		(1.502,40)	
Rescisão	(306,44)		(2.002,52)	
Pró-Labore	(15.768,00)		(14.544,00)	
13º Parcela 1	(436,30)		0,00	
13º Parcela 2	(471,94)		0,00	
Fgts	(1.033,51)		(120,19)	
Multa Rescisória	(49,55)		(126,81)	
Depreciação e Amortização	(90.030,62)		(33.567,75)	
Material de Consumo	(3.940,00)		(21.054,04)	
Honorários Contábeis	(1.067,71)		(2.282,36)	
Taxas	(3.570,69)	<u>(128.685,85)</u>	(1.612,65)	<u>(76.812,72)</u>
Outras Despesas Operacionais				
Juros s/ Empréstimos e Financiamentos	(25.885,99)	<u>(25.885,99)</u>	(16.049,15)	<u>(16.049,15)</u>
(=) Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras		<u>(148.833,82)</u>		<u>(11.719,12)</u>
(-/+) Resultado Financeiro		<u>(761,91)</u>		<u>(191,86)</u>
Despesas Financeiras				
Juros de Mora	(181,85)		(18,66)	
Multas de Mora	(580,06)	<u>(761,91)</u>	(173,20)	<u>(191,86)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(149.595,73)</u>		<u>(11.910,98)</u>

ANA PAULA FONTANELLI
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 042.724.099-99

RUAN DIEGO RODRIGUES
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC-034162/O-5
 CPF: 066.475.749-99

ASSINADO DIGITALMENTE
 ANA PAULA FONTANELLI
 CPF 04272409999 DATA 01/10/2024
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ASSINADO DIGITALMENTE
 RUAN DIEGO RODRIGUES
 CPF 06647574999 DATA 01/10/2024
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 31 DE DEZEMBRO DE 2022



• CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA, iniciou suas atividades em 25/01/2021, estabelecida à RODOVIA SC 410, 222, MORRO DA ONCA - NOVA TRENTO - SC – CEP: 88270000 registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina nº.42206427594, inscrita no CNPJ. Nº. 40.540.896/0001-16 com o ramo de atividade de COMÉRCIO A VAREJO DE PARA-BRISAS, RETROVISORES, ESPELHOS, VIDROS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE VISTORIA TECNICA, TESTES E ANALISES EM VEÍCULOS, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO, USINAS DE COMPOSTAGEM, DESCONTAMINAÇÃO E SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E MUDANÇAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS, CARGA E DESCARGA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E USO NA CONSTRUÇÃO, COM E SEM OPERADOR, ATIVIDADE DE LIMPEZA URBANÍSTICA, RUAS, ESTRADAS, CALÇADAS E PRAÇAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO-METÁLICOS, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES E MAQUINAS AGRÍCOLAS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022 (comparativas), aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial Lei nº. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos princípios contábeis.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007 e estão em conformidade com a NBC TG 1002 do Conselho Federal de Contabilidade.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados. (DLPA) e Notas Explicativas, estando dispensada da apresentação, nos termos NBC TG 1002 do CFC, da Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), Demonstração do Valor Adicionado (DVA) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Referente as Notas Explicativas a entidade também está dispensada, mas por

opção da administração, estão sendo apresentadas para uma melhor compreensão das demonstrações contábeis.

A administração da sociedade caberá a sócia ANA PAULA FONTANELLI que a representa, individualmente, judicialmente e ou extrajudicialmente, com amplos e ilimitados poderes para movimentar contas bancárias, assinar cheques, contrair empréstimos, constituir procuradores para fins que julgar necessários, enfim assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando, entretanto vedado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade, tais como operações de avais, endossos, finanças e cauções de favor, caso em que a sociedade não se responsabilizará por tais atos.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

O administrador da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis estão limitadas aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

• **PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

○ **REGIME DE ESCRITURAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**

A entidade adota o regime de competência para registro de suas operações. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

A opção adotada para pagamentos dos tributos foi com base no Simples Nacional apurados pelo regime de competência.

○ **MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa.

BALANÇO PATRIMONIAL

Representa a posição patrimonial e financeira da empresa de forma qualitativa e quantitativa em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022. Subdivido em Ativos e Passivos.

○ **DISTINÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

A apresentação dos ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, bem como o patrimônio líquido, como grupos de contas separados no balanço patrimonial.



○ **ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

- ❖ Um ativo é classificado como circulante quando:
 - (a) a expectativa de realização do ativo, seja por consumo ou venda, seja a de que ocorra no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis;
 - (b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
 - (c) o ativo for caixa ou uma aplicação financeira sem restrição de troca ou uso para liquidação de passivos.
 - (d) Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

○ **PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE**

- ❖ Um passivo é assim classificado quando:
 - (a) for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis;
 - (b) Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

○ **ATIVOS**

São recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade. Normalmente, corresponde a bens ou direitos de propriedade.

○ **DISPONIBILIDADES**

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, recebidos pelo Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

○ **CLIENTES NACIONAIS**

São valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A administração por opção deixou de provisionar créditos de liquidação duvidosa, por não haver mudança brusca com a relação à carteira de cliente existente.

○ **IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR**

As antecipações, retenções ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização.

○ **ESTOQUES**

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade, foram considerados recuperáveis pela venda de produtos, menos despesas para completar a venda conforme os requisitos previstos na NBC TG.



Tipo/Ano	2023	2022
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 7.400,53	R\$ 10.494,72
TOTAL:	R\$ 7.400,53	R\$ 10.494,72

○ **IMOBILIZADO**

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição ou construção. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas. Se encontrando totalmente depreciado sem nenhum valor contábil.

TIPO	ANO	VALOR	DEPRECIACÃO A.C.	SALDO	TAXA ANUAL
VEÍCULOS	2023	R\$ 470.000,00	(R\$ 123.598,37)	R\$ 346.401,63	20,00%
	2022	R\$ 363.000,00	(R\$ 33.567,75)	R\$ 329.432,25	

○ **PASIVOS**

O passivo da NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA representa suas obrigações presentes resultantes de transações passadas, para as quais se espera que ocorra a saída de recursos econômicos. O passivo é classificado como passivo circulante ou passivo não circulante, de acordo com a sua natureza e prazo de vencimento.

○ **EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido.

○ **FORNECEDORES NACIONAIS**

A conta contábil de fornecedores nacionais representa as obrigações com seus fornecedores decorrentes da aquisição de bens e serviços utilizados nas operações comerciais. Essas obrigações são geralmente liquidadas mediante o pagamento em dinheiro, transferência bancária ou outros meios acordados.

As condições de pagamento com fornecedores podem variar de acordo com acordos específicos, sendo comuns os prazos de pagamento de 30, 60 ou 90 dias após a data da fatura. No entanto, é importante destacar que a empresa pode renegociar prazos de pagamento com fornecedores em situações específicas, buscando ajustes que atendam aos interesses de ambas as partes.



○ PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS

A empresa participa de programas de consórcio como parte de suas atividades comerciais. Os consórcios não contemplados referem-se às cotas adquiridas que ainda não foram sorteadas ou contempladas com a entrega dos bens ou serviços contratados.

Os consórcios não contemplados são mensurados ao custo de aquisição, incluindo eventuais taxas administrativas e outros encargos relacionados à participação nos programas de consórcio. A empresa avalia periodicamente a recuperabilidade desses consórcios e, se necessário, são realizados ajustes para refletir eventuais perdas por desvalorização.

○ OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

A representa as obrigações da empresa relacionadas aos seus colaboradores, tais como salários, encargos sociais e benefícios a pagar. Essas obrigações decorrem de contratos de trabalho, legislação trabalhista e acordos coletivos aplicáveis à empresa.

As principais obrigações trabalhistas podem incluir, mas não se limitam a:

1. Salários e ordenados a pagar: Refere-se às remunerações devidas aos funcionários, incluindo salários, horas extras, adicional noturno e outras formas de compensação por serviços prestados.
2. Encargos sociais a pagar: Compreende as contribuições previdenciárias, como o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e outros encargos sociais obrigatórios estabelecidos por lei.
3. Benefícios a pagar: Inclui obrigações relacionadas a benefícios concedidos aos funcionários, como férias, 13º salário, entre outros.

Possuímos um rigoroso controle sobre suas obrigações trabalhistas, garantindo o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis. Além disso, a empresa mantém registros precisos de todas as transações relacionadas aos funcionários, incluindo os valores devidos e os prazos de pagamento.

○ OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

A obrigação fiscal é reconhecida no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são constituídas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

As alíquotas de tributos e as leis tributárias usadas para calcular o montante dos tributos devidos são aquelas em vigor, na data do balanço.

○ PATRIMÔNIO LÍQUIDO



O Patrimônio Líquido representa a parcela residual dos ativos após deduzir todas as obrigações. É composto por diferentes componentes, que refletem as fontes de recursos e as alterações ocorridas durante o período e se encontra assim:

○ **CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social é de R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais) divididos em 95.000(noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, conforme contrato social registrado em 25/01/2021, NIRE: 42206427594.

NOME DO SÓCIO	CARGO	QUOTAS	R\$
ANA PAULA FONTANELLI	SÓCIO ADMINISTRADOR	95.000(noventa e cinco mil)	R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais)

○ **RESEVAS DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS**

As Reservas de lucros são os saldos disponíveis dos resultados financeiros positivos acumulados pela empresa ao longo de seus exercícios financeiros anteriores, que ainda não foram distribuídos aos sócios ou incorporados ao capital social da empresa. Os Prejuízos Acumulados representam o saldo acumulado dos resultados financeiros negativos apurados pela empresa ao longo de seus exercícios financeiros anteriores. Esses prejuízos ainda não foram compensados ou absorvidos por lucros futuros. Essa conta reflete o montante acumulado das perdas que a empresa incorreu em períodos anteriores. A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos a seguir:

	2023	2022
SALDO INICIAL	R\$ 695,10	R\$ 37.633,04
RESULTADO DO PERÍODO	(R\$ 149.595,73)	(R\$ 11.910,98)
AJUSTES CREDORES	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DEVEDORES	R\$ 0,00	(R\$ 26,96)
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	R\$ 0,00	(R\$ 25.000,00)
ABSORÇÃO DE PREJUÍZOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALDO FINAL	(R\$ 148.900,63)	R\$ 695,10

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Representa o desempenho econômico da empresa em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022. Sendo os valores reconhecidos pelo regime de competência. A aplicação desse regime implica o reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

○ **RECEITA BRUTA**

A Receita Bruta representa o montante total das vendas de mercadorias e das prestações de serviços realizadas durante o período. Essa receita é reconhecida quando ocorre a transferência dos riscos e benefícios significativos aos clientes, resultando em uma expectativa razoável de recebimento.

No período encerrado em 31 de dezembro de 2023, a Receita Bruta da NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA totalizou **R\$ 11.751,00**. Essa receita foi gerada principalmente por Comércio a varejo

de peças e acessórios novos para veículos automotores, conforme detalhado nos demonstrativos financeiros da empresa.



○ **DEDUÇÕES À RECEITA BRUTA**

São valores abatidos da receita bruta tais como: tributos sobre a receita bruta, devoluções e vendas canceladas e descontos incondicionais. Elas são necessárias para refletir adequadamente o valor líquido das vendas.

○ **CUSTOS**

Os Custos representam os gastos incorridos durante o período para a aquisição de mercadorias e a prestação de serviços. Esses custos são reconhecidos e registrados de acordo com as políticas contábeis adotadas e as normas contábeis aplicáveis.

○ **DESPESAS OPERACIONAIS**

Diferentemente dos custos as despesas não estão atreladas a receitas, elas incorrem no curso normal de suas atividades operacionais durante o período, independentemente de houver receita ou atrelada a ela.

○ **OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**

São reconhecidas outras receitas operacionais relacionadas a transações e eventos não recorrentes, que não se enquadram nas atividades principais da empresa. Essas receitas são provenientes de fontes diversas e estão sujeitas a variações ao longo dos períodos contábeis.

○ **OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS**

A empresa reconhece outras despesas operacionais relacionadas a transações e eventos não recorrentes, que não se enquadram nas atividades principais da empresa. Essas despesas são provenientes de fontes diversas e estão sujeitas a variações ao longo dos períodos contábeis.

○ **RESULTADO FINANCEIRO**

São os resultados obtidos mediante as atividades que não possuem relação direta com as operações da empresa.

○ **RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO**

Apuração resultante entre a diferença entre os saldos de receitas, custos e despesas apresentadas pela empresa no decurso do período.

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Demonstra as alterações ocorridas na reserva de lucros da empresa no período, evidenciando os resultados obtidos no período e suas destinações.



○ RESEVAS DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

As Reservas de lucros são os saldos disponíveis dos resultados financeiros positivos acumulados pela empresa ao longo de seus exercícios financeiros anteriores, que ainda não foram distribuídos aos sócios ou incorporados ao capital social da empresa. Os Prejuízos Acumulados representam o saldo acumulado dos resultados financeiros negativos apurados pela empresa ao longo de seus exercícios financeiros anteriores. Esses prejuízos ainda não foram compensados ou absorvidos por lucros futuros. Essa conta reflete o montante acumulado das perdas que a empresa incorreu em períodos anteriores.

○ LUCRO DO EXERCÍCIO

Valor apurado pela Demonstração de Resultado no período.

○ PREJUÍZO DO EXERCÍCIO

Valor apurado pela Demonstração de Resultado no período.

○ LUCROS DISTRIBUÍDOS

Valores pagos as sócias a título de distribuições de lucros, pelos seus investimentos na empresa. Essa remuneração é feita a partir dos lucros obtidos pela empresa em períodos anteriores.

• OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

○ RECLASSIFICAÇÕES

Para fins comparativos e melhor avaliação das situações apresentadas, algumas informações do exercício anterior podem ser reclassificadas. Essas reclassificações não atendem ao critério de materialidade e, portanto, não são objeto de reapresentação de balanço. Em síntese, representam alterações de nomenclatura de grupo de demonstrações, reclassificação de valores imateriais ou revisão de agrupamento de contas.

○ ADOÇÃO INICIAL

A entidade declarou explicitamente e sem reservas que está em conformidade com norma NBC TG 1002 - CONTABILIDADE PARA MICROENTIDADES. Por opção da administração está sendo adotada antecipadamente esta norma conforme descrita no preâmbulo P1 da mesma.

NOVA TRENTO-SC, 31 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA PAULA FONTANELLI
CPF
04272409999
DATA
01/10/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

ANA PAULA FONTANELLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
042.724.099-99

RUAN DIEGO RODRIGUES
CPF: 066.475.749-99
CRC/SC: SC-034162/O-5
Contador

ASSINADO DIGITALMENTE
RUAN DIEGO RODRIGUES
CPF
06647574999
DATA
01/10/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Empresa: NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 40.540.896/0001-16

Insc. Junta Comercial: 42206427594 Data: 25/01/2021

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0026
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2023	2022
Saldo Anterior das Reservas de Lucros	695,10	37.633,04
Ajustes Credores de Períodos Anteriores	0,00	0,00
Lucro do Exercício	0,00	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos Anteriores	0,00	(26,96)
(-) Prejuízo do Exercício	(149.595,73)	(11.910,98)
TOTAL	(148.900,63)	25.695,10
DESTINAÇÕES		
Lucros Distribuídos	0,00	(25.000,00)
TOTAL	0,00	(25.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(148.900,63)	695,10



ANA PAULA FONTANELLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 042.724.099-99

RUAN DIEGO RODRIGUES
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-034162/O-5
CPF: 066.475.749-99



LEGENDA DE ABREVIATURAS

Abreviatura	Descrição Completa
ADIC.	ADICIONAL
ADTO	ADIANTAMENTO
AQUIS.	AQUISIÇÃO
CCF	CONTADOR DE CUPOM FISCAL
CFE	CONFORME
COD.	CÓDIGO
CÓD.	CÓDIGO
COM	COMÉRCIO
COMP	COMPONENTES
CONF	CONFORME
CONTRIB	CONTRIBUIÇÃO
DESC	DESCONTO
DEV	DEVOLUÇÃO
DIF	DIFERENTE/DIFERENÇA
DIST	DISTRIBUIÇÃO
DPL	DUPLICATA
DUP	DUPLICATA
ELET	ELETRONICOS
EQUI	EQUIPAMENTOS
FGTS	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
ICMS	IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS
IND	INDUSTRIA
INSS	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
IRRF	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE
LTDA	LIMITADA
NF	NOTA FISCAL
NFA	NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA
NFC	NOTA FISCAL DO CONSUMIDOR
NFC-E	NOTA FISCAL DO CONSUMIDOR ELETRÔNICA
NF-e	NOTA FISCAL ELETRÔNICA
NFE-A	NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA AVULSA
NFS	NOTA FISCAL DE SERVIÇO
NFS-E	NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA
Nº	NÚMERO
P.A.	PERÍODO DE APURAÇÃO
P/	PARA
PAGTO	PAGAMENTO
PERT	PROGRAMA ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
PGFN	PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PGTO	PAGAMENTO
PIS	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
PMSJB	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROD	PRODUTOS
REF	REFERENTE
RELP	PROGRAMA DE REESCALONAMENTO DO PAGAMENTO DE DÉBITOS NO ÂMBITO DO SIMPLES NACIONAL
REPRES	REPRESENTAÇÃO
RESC	RESCISÃO
S/	SOBRE
SERV	SERVIÇO
UC	UNIDADE CONSUMIDORA
VLR	VALOR



ASSINADO DIGITALMENTE
ANA PAULA FONTANELLI
CPF 04272409999 DATA 01/10/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
RUAN DIEGO RODRIGUES
CPF 06647574999 DATA 05/08/2024
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Empresa: NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA

C.N.P.J.: 40.540.896/0001-16

Insc. Junta Comercial: 42206427594 Data: 25/01/2021

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Folha: 0026
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2023	2022
Saldo Anterior das Reservas de Lucros	695,10	7.633,04
Ajustes Credores de Períodos Anteriores	0,00	0,00
Lucro do Exercício	0,00	0,00
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos Anteriores	0,00	(26,96)
(-) Prejuízo do Exercício	(149.595,73)	(11.910,98)
TOTAL	(148.900,63)	25.695,10
DESTINAÇÕES		
Lucros Distribuídos	0,00	(25.000,00)
TOTAL	0,00	(25.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(148.900,63)	695,10



ANA PAULA FONTANELLI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 042.724.099-99

RUAN DIEGO RODRIGUES
Reg. no CRC - SC sob o No. SC-034162/O-5
CPF: 066.475.749-99



NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Rod. SC 410, 222, Morro da Onça

Nova Trento, SC.

CNPJ – 40.540.896/0001-16

IE: 260879401



A Comissão Permanente de Licitação da
PREFEITURA DE NOVA TRENTO - SC.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2024 - PROCESSO N. 51/2024

SUBSTITUIÇÃO DOS ÍNDICES

Em conformidade com o subitem 13.19.2 e 13.19.2.1 do edital em referência, vimos por meio desta solicitar a substituição dos índices exigidos pela apresentação do capital mínimo da empresa.

Informamos que o valor estimado da contratação é de R\$ 322.769,28, e que o capital mínimo exigido é de R\$ 32.276,92. Anexamos a esta declaração os documentos contábeis que comprovam que a NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA possui o capital mínimo necessário para a substituição dos índices citados.

Por se verdade firmam o presente,

Nova Trento, SC, 01 de outubro de 2024



ANA PAULA FONTANELLI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 042.724.099-99



RUAN DIEGO RODRIGUES
CONTADOR
CRC/SC: 03416205
CPF: 066.475.749-99



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252024163710

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **IZABELLA MAGALLY DE AMORIM**
Registro.....: SC S1 097082-2
C.P.F.....: 055.061.379-07
Data Nasc.....: 06/03/1987
Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 19/10/2010 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI
ITAJAI - SC
Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18
DIPLOMADO EM 16/08/2011 PELO(A)
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E
FLORIANOPOLIS - SC



•ART 9395215-1

Empresa.....: NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE PORTO BELO
Endereço Obra: AVENIDA GOVERNADOR CELSO RAMOS 2500
Bairro..... CENTRO
88210 - PORTO BELO - SC
Registrada em: 25/07/2024 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"
Período (Previsto) - Início: 15/05/2024 Término.....: 15/05/2025
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 9368022-9
Profissional: 097082-2 IZABELLA MAGALLY DE AMORIM

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400104837, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024163710
05/08/2024, 10:05:25

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252024163710 emitida em 05/08/2024

Registro realizado eletronicamente. Para conferir o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400104837 de 05/08/2024, página 1 de 3
CAT nº 252024163710

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252024163710

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



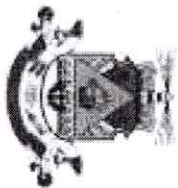
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400104837 CAT nº 252024163710 de 05/08/2024, página 2 de 3





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE OBRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

MUNICÍPIO DE PORTO BELO, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, inscrita no CNPJ nº 82.575.812/0001-20, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, bairro Centro, no município de Porto Belo/SC, **ATESTA**, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a engenheira ambiental **IZABELLA MAGALLY DE AMORIM**, portadora da cédula de identidade nº 4.349.328-9 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 055.061.379-07 e registrada no **CREA/SC 097.082-2**, residente e domiciliada na Rua Francisco Mazerá, nº 191, Apto. 403, bairro Centro, no município de São João Batista/SC, prestou serviço como responsável técnica pela execução, supervisão e controle das atividades de coleta e transportes de resíduos sólidos domiciliares, no período de 15/05/2024 a 31/07/2024, por 8 (oito) horas/mês, totalizando 20 horas, para a empresa **NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.540.896/0001-16, com sede na Rodovia SC 410, nº 222, casa – sede administrativa, bairro Morro da Onça, no município de Nova Trento/SC, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2024 – PMPB, cumprindo sempre com as obrigações assumidas na prestação dos serviços, nos prazos de estabelecidos e com qualidade, cujas seguintes atividades técnicas e quantitativas já foram entregues no período indicado e permanecem em andamento para cumprimento do contrato.

Item	Descrição	Quantidade	Unidades
01	Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	4	Unidades (veículos)
02	Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	4	Unidades (veículos)
03	Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	48	Horas/semana
04	Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	48	Horas/semana

DADOS DO CONTRATO: 016/2024 PMPB

ART nº: 9395215-1

Local das obras/serviços: Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, bairro Centro, Porto Belo/SC

Período de realização dos serviços:

Data de Início: 15/05/2024

Data de finalização: 31/07/2024

Prefeitura de Porto Belo Porto Belo, 01 de agosto de 2024.

Sec. de Obras, Transportes e Obr-

MUNICÍPIO DE PORTO BELO

Nome:

Cargo:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252024163709

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **IZABELLA MAGALLY DE AMORIM**

Registro.....: SC S1 097082-2

C.P.F.....: 055.061.379-07

Data Nasc.....: 06/03/1987

Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 19/10/2010 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI

ITAJAI - SC

Títulos.....: TEC. AGRIM. CANC. LEI 13.639/18

DIPLOMADO EM 16/08/2011 PELO(A)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E

FLORIANOPOLIS - SC

•**ART 9405249-0**

Empresa.....: NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE PORTO BELO

Endereço Obra: AVENIDA GOVERNADOR CELSO RAMOS 2500

Bairro.....: CENTRO

88210 - PORTO BELO - SC

Registrada em: 01/08/2024

Baixada em.. 05/08/2024

Período (Previsto) - Início: 15/05/2024 Término.....: 01/08/2024

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 9395385-1

Profissional: 097082-2 IZABELLA MAGALLY DE AMORIM

EXECUCAO

SUPERVISAO

COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES

Dimensão do Trabalho ..: 1.801,05 TONELADA(S)

CONTROLE

COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES

Dimensão do Trabalho ..: 1.801,05 TONELADA(S)

EXECUCAO

SUPERVISAO

TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES

Dimensão do Trabalho ..: 1.801,05 TONELADA(S)

CONTROLE

TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES

Dimensão do Trabalho ..: 1.801,05 TONELADA(S)

ACOMPANHAMENTO DA EXECUCAO DOS SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E ASSEMELHADOS COM RASTREAMENTO VIA SATELITE 1 398 21 TONELADAS DE 15 05 2024 ATE 31 07 2024



Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no sítio: www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400104820 de 05/08/2024, página 1 de 3 CAT nº 252024163709

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

252024163709

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400104820, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024163709

05/08/2024, 10:03:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



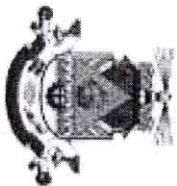
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para saber acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400104820 CAT nº 252024163709 de 05/08/2024, página 2 de 3





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO BELO
SECRETARIA DE OBRAS



ATESTADO DE CAPACIDADE/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



MUNICÍPIO DE PORTO BELO, pessoa jurídica de direito PÚBLICO, inscrita no CNPJ nº 82.575.812/0001-20, com sede na Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, bairro Centro, no município de Porto Belo/SC, **ATESTA**, para os fins de comprovação de capacidade/qualificação técnica, que a engenheira ambiental **IZABELLA MAGALLY DE AMORIM**, portadora da cédula de identidade nº 4.349.328-9 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 055.061.379-07 e registrada no **CREA/SC 097.082-2**, residente e domiciliada na Rua Francisco Mazer, nº 191, Apto. 403, bairro Centro, no município de São João Batista/SC, prestou serviço como responsável técnica pela execução, supervisão e controle das atividades de coleta e transportes de resíduos sólidos domiciliares, no período de 15/05/2024 a 31/07/2024, por 8 (oito) horas/mês, totalizando 20 horas, para a empresa **NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.540.896/0001-16, com sede na Rodovia SC 410, nº 222, casa – sede administrativa, bairro Morro da Onça, no município de Nova Trento/SC, por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2024 – PMPB, cumprindo sempre com as obrigações assumidas na prestação dos serviços, nos prazos de estabelecidos e com qualidade, cujas seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas.

Item	Descrição	Quantidade	Unidades
01	Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares	1.801,05	toneladas
02	Transporte de Resíduos Sólidos Domiciliares	1.801,05	toneladas

DADOS DO CONTRATO: 016/2024 PMPB

ART nº: 9405249-0

Local das obras/serviços: Avenida Governador Celso Ramos, nº 2500, bairro Centro, Porto Belo/SC

Período de realização dos serviços:

Data de início: 15/05/2024

Data de finalização: 31/07/2024

Porto Belo, 01 de agosto de 2024.

Prefeitura de Porto Belo

Sec. Mun. de Transportes e Obras

SECRETARIA DE OBRAS

Nome: *Fernando Lomazzo Rulli* cargo: *Secretário de Obras*



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 52.297.640/0001-09, com sede na Avenida Cantorio Florentino da Silva, nº 1327, bairro Centro, no município de Canelinha/SC, **ATESTA**, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.540.896/0001-16, com sede na Rodovia SC 410, nº 222, casa – sede administrativa, bairro Morro da Onça, no município de Nova Trento/SC, prestou serviços operacionais das atividades de coleta e transportes de resíduos sólidos recicláveis, triagem e armazenamento temporário, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, por meio do Contrato de Prestação de Serviços, cumprindo sempre com as obrigações assumidas, cuja as seguintes atividades técnicas e quantitativos encontram-se efetivamente concluídas.

Item	Descrição	Quantidade	Unidades
01	Coleta de Resíduos Recicláveis	25,00	toneladas/mês
02	Transporte de Resíduos Recicláveis	25,00	toneladas/mês
03	Triagem de Resíduos	25,00	toneladas/mês
04	Armazenamento Temporário de resíduos recicláveis	25,00	toneladas/mês

DADOS DO CONTRATO:

ART nº: 9500039-2

Local das obras/serviços: Avenida Cantorio Florentino da Silva, nº 1327, bairro Centro, no município de Canelinha/SC

Período de realização dos serviços:

Data de Início: 01/09/2024

Data de finalização: 30/09/2024

Nova Trento, 30 de setembro de 2024.

COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS H.F. LTDA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Nova Class Comércio e Serviços Ltda
Número de registro: 203036-1
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 24/08/2023
CNPJ: 40.540.896/0001-16

Endereço de contrato:

Rodovia SC 410, 222
CEP: 88270-000
Telefone: (48) 9 9997-7754

Cidade: Nova Trento

Bairro: Morro da Onça
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 2

Data da certificação: 02/08/2021

Capital social atual: R\$95.000,00 - (noventa e cinco mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades Técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Ambiental: coleta de resíduos não perigosos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, usinas de compostagem, descontaminação e serviços de gestão de resíduos, limpeza em prédios e em domicílios.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 097082-2

RNP: 2507864508

Nome: Izabella Magally De Amorim

Pedido para anotação: 23/08/2023

Data de validade: Indeterminada

Títulos: Títulos

Engenheira Ambiental

Técnica em Agrimensura

Atribuições do profissional:

Resolucao 447, de 22/09/2000 artigo 4 do decreto 90.922/85 a profissional possui atribuicoes para georreferenciamento de imoveis rurais, de acordo com a pl-2087/04, do confea, em atendimento a lei 10267/01.

Decreto técnico aprovado em: 24/08/2023

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 05/04/2024 10:01:09, válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 75612bbf-1ad2-453d-bf30-ebb67899f280



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: IZABELLA MAGALLY DE AMORIM

CPF: 055.061.379-07

Registro no CREA-SC: 097082-2

Registro nacional: 2507864508

Data do Registro: 27/10/2009

2. Formações

Data: 19/10/2010

Título: Engenheira Ambiental

Instituição de ensino: Universidade do Vale do Itajaí

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Atribuições

Resolução 447, de 22/09/2000 artigo 4 do decreto 90.922/85 a profissional possui atribuições para georreferenciamento de imóveis rurais, de acordo com a pl-2087/04, do confea, em atendimento a lei 10267/01.

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 13/05/2024 10:28:45 válida até 31/03/2025.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 79a193ca-c170-45ca-b22e-d119c3654908

LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO
LAC Nº 1629/2024

O Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso I; artigo 36, parágrafo 5º constantes na Lei Estadual nº 14.675/2009, e de acordo com a Resolução CONSEMA nº 98/2017, com base no processo de licenciamento ambiental nº TPP/25499/TSP e Relatório de Caracterização do Empreendimento – RCE nº 668860/2024, concede a presente LICENÇA AMBIENTAL POR COMPROMISSO à:

Dados do Empreendedor

NOME/RAZÃO: NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SC 410, 222 SEDE ADMINISTRATIVA - MORRO DA ONÇA
CEP: 88270000 - NOVA TRENTO/SC
CPF/CNPJ: 40.540.896/0001-16

Para a atividade de

Atividade: 47.10.10 – Transporte rodoviário de produtos perigosos, resíduos perigosos ou rejeitos perigosos, exclusivamente no território catarinense

Dados do Empreendimento

NOME/RAZÃO: NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SC410, 222 - MORRO DA ONÇA
CEP: 88270000 - NOVA TRENTO/SC
COORDENADAS PLANAS: UTM X 705746.49 UTM Y 6987480.20
CPF/CNPJ: 40.540.896/0001-16

Da viabilidade

A presente Licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e operação do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente o IMA através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665 - 4190;

Cópia desta Licença Ambiental deverá estar disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida à autoridade competente quando solicitada.

Documentos anexos

RCE 668860/2024

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

Prazo de validade
(48) meses, a contar da

FCEI:668860

CÓDIGO:1629/2024

Data: 30/04/2024



RCE N° 668860/2024



CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Placa	Tipo do veículo	RENAVAM	Ano de Fabricação	Forma de acondicionamento	CIV	CTPP (ou CIPP)
LQZ9F10	Caminhão	00594784085	2013	Granel		
KYI7A96	Caminhão	00995175950	2013	Granel		
QIO5463	Caminhão	01118779492	2016	Granel		
QIO1783	Caminhão	01117775906	2017	Granel		
QIH5D88	Caminhão	01131072690	2017	Granel		
QJU8758	Caminhão	01176165574	2018	Granel		
RLG9C24	Caminhão	01264779736	2021	Granel		
RYF8B46	Caminhão	01328778000	2022	Granel		

PRODUTOS PERIGOSOS

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE I

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE

Placas:

Número ONU	Classe ou Subclasse de Risco	Nome
------------	------------------------------	------

RESÍDUOS CLASSE IIA OU IIB

Placas: LQZ9F10; KYI7A96; QIO5463; QIO1783; QIH5D88; QJU8758; RLG9C24; RYF8B46;

Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
030308 - Resíduos da triagem de papel e papelão destinado a reciclagem	Classe IIA	Sólido
150101 - Embalagens de papel e cartão	Classe IIA	Sólido
150102 - Embalagens de plástico	Classe IIA	Sólido

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:668860

CÓDIGO:1629/2024



Nome conforme Lista do IBAMA	Classe	Estado físico
150103 - Embalagens de madeira	Classe IIA	Sólido
150104 - Embalagens de metal	Classe IIB	Sólido
150105 - Embalagens longa-vida	Classe IIA	Sólido
150106 - Misturas de embalagens	Classe IIA	Sólido
150107 - Embalagens de vidro	Classe IIB	Sólido
150109 - Embalagens têxteis	Classe IIA	Sólido
160199 - Outros resíduos não anteriormente especificados	Classe IIA	Sólido
170101 - Resíduos de cimento	Classe IIB	Sólido
170102 - Tijolos	Classe IIB	Sólido
170103 - Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos	Classe IIB	Sólido
170201 - Madeira	Classe IIA	Sólido
170202 - Vidro	Classe IIB	Sólido
170203 - Plástico	Classe IIA	Sólido
170401 - Cobre, bronze e latão	Classe IIB	Sólido
170402 - Alumínio	Classe IIB	Sólido
170403 - Chumbo	Classe IIB	Sólido
170404 - Zinco	Classe IIB	Sólido
170405 - Ferro e aço	Classe IIB	Sólido
170406 - Estanho	Classe IIB	Sólido
170407 - Mistura de sucatas	Classe IIB	Sólido
170411 - Cabos não abrangidos em 17 04 10	Classe IIB	Sólido
191201 - Papel e cartão	Classe IIA	Sólido
191202 - Metais ferrosos	Classe IIB	Sólido
191203 - Metais não ferrosos	Classe IIB	Sólido
191204 - Plásticos	Classe IIA	Sólido
191205 - Vidro	Classe IIB	Sólido
200101 - Papel e cartão	Classe IIA	Sólido
200102 - Vidro	Classe IIB	Sólido
200139 - Plásticos	Classe IIA	Sólido
200140 - Metais	Classe IIB	Sólido



<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:668860

CÓDIGO:1629/2024



CARACTERIZAÇÃO DAS ROTAS DE TRANSPORTE (ROTOGRAMA)



Origem	Destino
NOVA TRENTO	NOVA TRENTO
NOVA TRENTO	BRUSQUE
NOVA TRENTO	BIGUAÇU
SÃO JOÃO BATISTA	NOVA TRENTO
TIJUCAS	NOVA TRENTO
PORTO BELO	NOVA TRENTO
BRUSQUE	NOVA TRENTO
MAJOR GERCINO	NOVA TRENTO

CONTATOS EMERGENCIAIS

Nome/Empresa	Telefone	Local
Ana Paula Fontanelli	(48)9999-77754	
Izabella Magally de Amorim	(48)9963-58384	
Ana Paula Fontanelli	(48)9999-77754	Nova Class Comércio e Serviços LTDA

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PAE

Nome: Lourival C. Português Júnior

Habilitação (formação técnica): Médico

Número de Registro no Conselho de Classe CRM/SC 19257

Número da ART/AFT: -

Telefone: (48)3380-1530

PROFISSIONAL HABILITADO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Nome: Izabella Magally de Amorim

Habilitação (formação técnica): Engenheira Ambiental

Número de Registro no Conselho de Classe CREA/SC 097082-2

Número da ART/AFT: 9264695-7

Telefone: (48)9963-58384

TERMOS E CONDIÇÕES

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:668860

CÓDIGO:1629/2024



(x) Declaro que manterei atualizados os documentos de capacitação dos veículos.

(x) Declaro possuir Plano de Ação Emergencial atualizado, implementado e capaz de responder de forma rápida e eficaz ocorrências emergenciais, elaborado em conformidade com o Anexo 5 da Instrução Normativa IMA 77 ou conforme NBR ABNT 15.480:2018.

(x) Declaro que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Todos os veículos possuem kits de emergência e equipamentos de proteção individual e coletiva, estando os motoristas, operadores e ajudantes devidamente treinados para sua adequada utilização;
- Os kits de emergência e os equipamentos de proteção individual e coletiva são revisados periodicamente;
- Os colaboradores possuem conhecimento do Plano de Ação Emergencial e estão devidamente treinados para ativá-lo, se necessário;
- Os efluentes de limpeza dos veículos serão adequadamente destinados;
- Em caso de acidente envolvendo esses produtos, dentro do Estado de Santa Catarina, o responsável pela empresa ou preposto deverá notificar imediatamente ao IMA, através fone Plantão 0800 644 1523 ou (0**48) 3665-4190, e demais instituições afins como Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária ou Defesa Civil;
- Em caso de acidentes, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias deverá ser apresentado ao IMA um relatório detalhado, com fotos da ocorrência e descrição dos danos ambientais causados, além das medidas de controle e de remediação adotados;
- Cópia desta Licença Ambiental estará disponibilizada em cada veículo de transporte e exibida a autoridade competente quando solicitada, bem como, deverá ser afixada em local visível no escritório;
- Durante a operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
- Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;
- A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.



(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos:

- Os resíduos ou rejeitos não perigosos não serão transportados juntamente com alimentos, medicamentos ou objetos destinados ao uso para consumo humano ou animal, ou com embalagens destinadas a estes fins;
- Os resíduos ou rejeitos, durante o transporte, estarão protegidos de intempéries, assim como deve estar devidamente acondicionado para evitar seu espalhamento;
- O condutor do veículo licenciado portará os seguintes documentos e equipamentos: a. Carteira Nacional de Habilitação com a devida categoria para transporte de carga; b. Cópia da Licença Ambiental de Operação para transporte de produtos não perigosos; c. Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos (MTR), emitido pelo Sistema MTR do IMA, identificando o gerador do resíduo ou rejeito transportado e o destinador que o receberá.
- As transportadoras licenciadas para operação de transporte de resíduos ou rejeitos enviarão ao IMA, semestralmente, através do Sistema MTR, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR. Para estas atividades, a validade da Licença Ambiental é condicionada à apresentação ao IMA da DMR semestral, que deverá ser elaborada de acordo com o seguinte cronograma: 1. Primeiro semestre do ano – até dia 30 de setembro do mesmo ano; 2. Segundo semestre do ano – até dia 31 de março do ano seguinte.

<https://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lac>

FCEI:668860

CÓDIGO:1629/2024



COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DA GRANDE
FLORIANÓPOLIS
Rua Jornalista Juvenal Melchíades de Souza, 101 - Estreito

Sede
Avenida Mauro Ramos, 428 - Centro
CEP:88020300 - FLORIANÓPOLIS/SC



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 173/2024

O Instituto do Meio Ambiente - IMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7º da Lei Estadual Nº 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental nº DIV/00773/CRF e parecer técnico nº 4162/2020, concede a presente **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à:

Empreendedor

NOME:	RECICLAGEM N. M.J.W.LTDA				
ENDEREÇO:	RUA TIJUCAS , 937, MATO QUEIMADO, GALPÃO				
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
CPF/CNPJ:	07.291.761/0001-99				

Para Atividade de

ATIVIDADE:	34.41.16 - CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OU EQUIPARADOS, ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA				
EMPREENDIMENTO:	RECICLAGEM N. M.J.W.LTDA				

Localizada em

ENDEREÇO:	RUA TIJUCAS , 937, MATO QUEIMADO,				
CEP:	88270-000	MUNICÍPIO:	NOVA TRENTO	ESTADO:	SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 706467.129322 - UTM Y 6980921.737451				

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência do IMA.

II. O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.

IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados ao IMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data 25/01/2024



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 661901

CÓDIGO: 280695



Condições de validade

Descrição do empreendimento

O empreendimento RECICLAGEM N. M.J.W.LTDA, com nome fantasia "Reciclagem Wanat", se trata da operação de uma unidade com atividade de CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS ORIUNDOS DE COLETA SELETIVA, com área útil de 1.929,74 m² e área construída de 476,92 m², constituída por banheiro, cozinha, área de triagem e depósito, localizada na Rua Tijucas nº 937, bairro Mato Quemado, município de Nova Trento/SC, com coordenadas geográficas (UTM(x) 706467.12 e UTM(y) 6980921.73). A empresa atua na segregação e armazenamento de resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta seletiva, com capacidade máxima (15ton/dia). O galpão é composto de: área para pesagem (balança), área de descarga, silo com área para armazenar a coleta diária prevista, área para triagem primária e secundária com duas esteiras, área para prensagem, área para estoque dos fardos e expedição. Para a realização da atividade a empresa conta com funcionários, que trabalham na coleta, classificação e separação de resíduos.

De acordo com a resolução CONSEMA nº 98/2017, item 34 - SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, de código 34.41.16 - Central de triagem de resíduos sólidos urbanos ou equiparados, oriundos de coleta seletiva. Trata-se de um empreendimento de pequeno porte e pequeno potencial poluidor.

Aspectos florestais

1. **Reserva Legal:** não se aplica;
2. **Uso de APP:** não há;
3. **Autorização de corte de vegetação:** não há;
4. **Espécie da flora e/ou Fauna ameaçadas de extinção:** no terreno não há fauna nem flora ameaçada de extinção;
5. **Área verde:** não há.

Controles ambientais

1. **Efluentes industriais:** não há geração de efluentes industriais neste processo de segregação e armazenamento de resíduos sólidos urbanos.

2. **Resíduos Sólidos:** na classificação dos elementos, há componentes que **não** são de interesse da empresa, bem como: resíduos e rejeitos orgânicos, resíduos em estado de decomposição, materiais orgânicos, resíduos recicláveis (plástico, vidros, papel e metais) contaminados por alimentos ou ainda perigosos; logo estes resíduos são encaminhados para aterro sanitário licenciado. Os rejeitos de escritório e banheiros são destinados ao aterro sanitário municipal.

3. **Emissões Atmosféricas:** há geração de material particulado proveniente da movimentação de caminhões no pátio da empresa.

4. **Esgoto Sanitário:** sistema de tratamento de esgoto composto por fossa séptica seguida de sumidouro.

Programas ambientais

Manutenção e monitoramento dos Controles Ambientais.

Medidas compensatórias

Não há.

1. Condições Específicas da LAO:

- 1.1. A legislação Federal, Estadual e Municipal quanto ao uso e ocupação do solo, deve ser respeitada;
- 1.2. Qualquer resíduo não especificado no Inventário de Resíduos Sólidos deverá ser comunicado previamente a esta CODAM, bem como dar destino final adequado, conforme suas características;
- Deverá ser respeitada a Lei Federal 12.651/12 - Código Florestal;
- 1.4. A manutenção, operação e monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser adequados e obedecer aos padrões de emissão segundo a Legislação Ambiental em vigor;
- 1.5. **As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não devem causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;**
- 1.6. **Depósito de resíduos sólidos a espera da coleta e destinação final deverá ser em local apropriado, coberto, com piso impermeável e proteção nas laterais;**
- 1.7. Qualquer alteração nas informações prestadas, o IMA deverá ser previamente comunicado;
- 1.8. É proibida a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material combustível, exceto aquela regulamentada em norma federal ou queimas de pequeno impacto ambiental, admitidas no âmbito da legislação ambiental;
- 1.9. **Apresentação a cada 24 meses** de Inventário de Resíduos Sólidos, conforme Resolução CONAMA 313/02, com ART do profissional responsável;
- 1.10. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados ao risco e a atividade exercida,



sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados. A sinalização de segurança deve estar presente em toda a unidade;

1.11. A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental;

1.12. Esta LAO poderá ser a qualquer tempo, revogada pelo descumprimento das condicionantes;

1.13. Implantação de cortina vegetal ao entorno da empresa, com espécies arbóreas de porte grande e porte menor a fim de que haja um bom fechamento com o objetivo de minimizar a propagação de ruídos, material particulado e odores a comunidade vizinha, com **apresentação de relatório em um prazo de 60 dias**, após a emissão da LAO;

1.14. Não será permitida a disposição de resíduos e/ou matéria prima fora da área construída (galpão) do empreendimento;

1.15. Só é permitido triagem de resíduos urbanos oriundos da coleta seletiva;

1.16. O controle de vetores deverá ser contínuo e atender as normas de Segurança e Vigilância Sanitária;

1.17. Utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados ao risco e a atividade exercida, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados. A sinalização de segurança deve estar presente em toda a unidade;

1.18. A atividade exercida pela empresa deverá ser conduzida de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade.

2. Condicionantes da Próxima LAO:

2.1. A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA nº 237/97;

2.2. Inventário de Resíduos Sólidos atualizado, conforme resolução CONAMA 313/02, (com ART);

2.3. Apresentação de Relatório Técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas nesta LAO, assim como as demais documentações exigidas pela IN-65 desta Fundação.

Condições Gerais:

A presente Licença Ambiental de Operação, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de operação do empreendimento, equipamento ou atividade, **QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS**, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O requerente **DECLARA** que:

- Declaro que não envolve ampliação do empreendimento, revisão das condicionantes ou qualquer alteração da atividade objeto do licenciamento;
- Declaro que no prazo de validade da licença a ser renovada, não ocorreu qualquer irregularidade ambiental no empreendimento ou na atividade;
- Declaro que o empreendimento ou a atividade cumpriu todas as condicionantes da licença ambiental a ser renovada;

O IMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

Esta Licença Ambiental por Compromisso **NÃO AUTORIZA** supressão de vegetação

Documentos em anexo

Não se aplica

Observações

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
- VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada ao IMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.



OFÍCIO n° 17907/2024/IMA/CRF

São José, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **Troca de titularidade - DIV/00773/CRF**

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao requerimento protocolado sob o número SGPe 00031579/2024, referente à solicitação de troca de titularidade dos processos administrativos DIV/00773/CRF, atualmente em nome RECICLAGEM N M J W LTDA, inscrito sob o CNPJ 07.291.761/0001-99, para NOVA CLASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito sob o CNPJ 40.540.896/0001-16, situado na ROD SC 410, 222, CASA SEDE ADMINISTRATIVA, MORRO DA ONÇA, NOVA TRENTO/SC, CEP 88.270-000.

Todas as demais informações constantes nos processos administrativos DIV/00773/CRF permanecem inalteradas. Solicitamos que este documento seja anexado à licença ambiental mencionada.

Informamos a existência do auto de infração n° 17868/D em nome de RECICLAGEM N M J W LTDA.

Adicionalmente, informamos que o ofício n° 15239/2024 foi cancelado, estando a presente solicitação devidamente deferida.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

CAMILA DO NASCIMENTO

Coordenadora Regional do Meio Ambiente

(assinado digitalmente)

NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA
ROD SC 410, 222 - Bairro: MORRO DA ONÇA - CASA SEDE ADMINISTRATIVA
88270000 - Nova Trento - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **DT2V8T13**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CAMILA DO NASCIMENTO (CPF: 038.XXX.599-XX) em 17/09/2024 às 14:55:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/07/2024 - 13:25:44 e válido até 04/07/2124 - 13:25:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/SU1BXzE1NTA4XzAwMDMxNTc5XzMxNjM4XzlwMjRfRfRFQyVjhUMTM=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **IMA 00031579/2024** e o código **DT2V8T13** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.540.896/0001-16, com sede à Rodovia SC 410, nº 222, casa, bairro Morro da Onça, CEP 88.270-000, no município de Nova Trento/SC, neste ato representado pela sua proprietária ANA PAULA FONTANELLI, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 4.912.137-5 SSP/SC, expedida em 13/03/2001 e inscrita no CPF sob o nº 042.724.099-99, residente e domiciliada à Rodovia SC 410, nº 222, casa, bairro Morro da Onça, CEP 88.270-000, no município de Nova Trento/SC.

CONTRATADO: IZABELLA MAGALLY DE AMORIM, brasileira, divorciada, engenheira ambiental, registrada no CERA/SC sob o nº 097.082-2, portadora da cédula de identidade nº 4.349.328-9 SSP/SC, expedida em 25/10/2017 e inscrita no CPF sob o nº 055.061.379-07, residente e domiciliado à Rua Anastácio Espíndola, nº 97, bairro Centro, CEP 88.240-000, no município de São João Batista/SC.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto, a prestação pelo **CONTRATADO** de serviços de engenharia ambiental com vínculo em função de Responsável Técnica à **CONTRATANTE**.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Os serviços contratados neste instrumento consistem na elaboração e execução dos estudos e atividades ambientais necessárias à manutenção dos serviços prestados pelo presente **CONTRATANTE**, contemplando qualquer tipo de serviço que seja de competência à profissão do Engenheiro Ambiental.

DO HORÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATADO** cumprirá uma jornada de trabalho de **8 horas mensais**, preferencialmente às terças-feiras das 13:30 às 17:30 horas, não havendo expediente aos sábados e domingos.

Parágrafo único: Se houver horas extras, estas serão pagas na forma da lei ou serão compensadas com repouso correspondente.

DO SALÁRIO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA: O presente serviço será remunerado pela quantia de **01 (um) salário mínimo**, podendo sofrer reajustes de acordo com a abrangência do serviço prestado, devendo ser pago mensalmente, em dinheiro ou cheque, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, a ser efetuado no **décimo dia útil do mês subsequente**.

CLÁUSULA QUINTA: O **CONTRATADO**, no último dia útil de cada mês fará juntamente com o **CONTRATANTE** o acerto das despesas do processo, como taxas e emolumentos, mediante a apresentação de recibo, sendo que o acerto deverá ser quitado junto com o pagamento seguinte.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato vigorará por prazo indeterminado, contados da data de sua assinatura, devendo haver manifestação expressa por qualquer das partes com um mínimo de 30 (trinta) dias, mediante o cumprimento da Cláusula Quarta, para haver a rescisão do presente contrato.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Constituem justos motivos para a rescisão deste contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, os seguintes casos:

- a) O descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada, por qualquer das partes, não podendo a parte inadimplente alegar este motivo em seu favor;
- b) Se qualquer das partes contratantes se encontrar em estado de insolvência notória, ou, ainda, requerido e homologado pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;



c) A interrupção, por parte do **CONTRATADO**, da prestação dos serviços, objeto deste instrumento, ressalvando-se aqui motivos fortuitos e de força maior ou inadimplência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, caso haja algum dos motivos relevantes definidos na Cláusula Sétima, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de **30 (trinta) dias**, com o motivo devidamente esclarecido, sendo justamente quitado ao **CONTRATADO** o valor total dos serviços já prestados, bem como as despesas até o momento obtidas, livre de multa rescisória.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA NONA: Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e propriedades intelectuais do **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO**.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de **São João Batista**.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

São João Batista, 28 de julho de 2023.

ANA PAULA
FONTANELLI:
04272409999

Assinado de forma digital por ANA PAULA FONTANELLI:04272409999
Dados: 2023.07.28 16:07:04 -03'00'

NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contratante

IZABELLA MAGALLY
DE
AMORIM:05506137907

Assinado de forma digital por IZABELLA MAGALLY DE AMORIM:05506137907
Dados: 2023.07.28 15:55:36 -03'00'

IZABELLA MAGALLY DE AMORIM
Contratado

ASSINADO DIGITALMENTE
ANA PAULA FONTANELLI
CPF: 04272409999 DATA: 01/10/2024
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:
<http://recepcao.gov.br/assinador-digital>



Nome: Dyanna Karla Laus Valle Miliorini
CPF: 045.103.129-62

Testemunha 1

RUAN DIEGO
RODRIGUES:06647574999
574999

Assinado de forma digital por RUAN DIEGO RODRIGUES:06647574999
Dados: 2023.07.28 16:07:28 -03'00'

Nome:
CPF:

Testemunha 2

NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rodovia SC 410, n. 222, Morro da Onça, Nova Trento, SC.
CNPJ – 40.540.896/0001-16



PROCESSO Nº 51/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **NOVA CLASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 40.540.896/0001-16, localizada a Rua Rodovia SC 410, nº 222, bairro Morro da Onça, cidade de Nova Trento, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo seu representante legal a Sra. Ana Paula Fontanelli, inscrita no CPF nº 042.724.099-99, no uso de suas atribuições legais, vem:

A) DECLARAR, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a se beneficiar das vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos arts 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

B) DECLARA também que os contratos que este celebrou com a administração pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, §2º, da Lei 14.133/2021.

C) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do 2.3§ 6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;

D) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

E) DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

F) DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação.

G) DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização

NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rodovia SC 410, n. 222, Morro da Onça, Nova Trento, SC.
CNPJ – 40.540.896/0001-16



administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

H) DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e noutras normas específicas.

I) DECLARA, também, que suas propostas econômicas, compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

J) DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Nova Trento, 20 de outubro de 2024.



NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.540.896/0001-16

ANA PAULA FONTANELLI

CPF: 042.724.099-99

SÓCIO ADMINISTRADOR



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024
Processo Administrativo Nº 51/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 18/09/2024 11:15:27

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/10/2024 15:48:35	CADASTRO DE PROPOSTA	DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI
03/10/2024 15:49:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI
03/10/2024 16:36:25	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
04/10/2024 08:47:10	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, as propostas foram analisadas e estão classificadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa".

04/10/2024 09:35:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade caso julgue necessário. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".

04/10/2024 10:03:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.

04/10/2024 10:04:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item 16, sub item 16.1.

04/10/2024 10:42:58 MENSAGEM PREGOEIRO

Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior oferta em seu valor final.

04/10/2024 10:43:09 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO

1 - PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DOMESTICOS

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: MESES	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DOMESTICOS			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 24.310,00	Valor Total: 291.720,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO	214	40.540.896/0001-16	26.897,44	24.310,00		Sim
2 DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI	351	22.948.445/0001-30	26.897,44	26.449,00	8,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



MOVIMENTOS DO LOTE

18/09/2024 11:15:26	PUBLICADO	
19/09/2024 09:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
04/10/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
04/10/2024 09:07:15	DISPUTA	
04/10/2024 09:07:15	LANCE	DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI (PARTICIPANTE 351) 26.897,44
04/10/2024 09:07:15	LANCE	NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 214) 26.897,44
04/10/2024 09:18:05	LANCE	NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 214) 26.500,00
04/10/2024 09:22:15	TEMPO RANDÔMICO	
04/10/2024 09:24:27	LANCE	DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI (PARTICIPANTE 351) 26.499,99
04/10/2024 09:29:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 351, PARTICIPANTE 214		
04/10/2024 09:29:16	FECHADO 1	
04/10/2024 09:33:05	LANCE	NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA (PARTICIPANTE 214) 24.310,00
04/10/2024 09:33:44	LANCE	DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI (PARTICIPANTE 351) 26.449,00
04/10/2024 09:34:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA		
04/10/2024 09:34:16	HABILITAÇÃO	
04/10/2024 10:04:04	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
04/10/2024 10:34:05	EM ADJUDICAÇÃO	
04/10/2024 10:45:21	ADJUDICADO	

Documento assinado digitalmente

gov.br

FERNANDO NERI SENS
Data: 04/10/2024 10:50:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABIO DE FREITAS
Data: 04/10/2024 10:54:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

Apoio EVELYN ANDRESSA BENEDETT DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente

gov.br

SILVIO CONHAQUI
Data: 04/10/2024 11:10:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Gerado em: 04/10/2024 10:45:22

3 de 3



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Processo Administrativo Nº 51/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

Data de Publicação: 18/09/2024 11:15:27

LOTE 1 - 1 - PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS SOLIDOS RECICLAVEIS DOMESTICOS

04/10/2024 09:07:15	DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI	
VÁLIDO		26,897.44
04/10/2024 09:07:15	NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO		26,897.44
04/10/2024 09:18:05	NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO		26,500.00
04/10/2024 09:24:27	DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI	
VÁLIDO		26,499.99
04/10/2024 09:33:05	NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA	
VÁLIDO		24,310.00
04/10/2024 09:33:44	DINÂMICA MULTISERVICE EIRELI	
VÁLIDO		26,449.00

Gerado em: 04/10/2024 10:45:28

1 de 1

NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rodovia SC 410, n. 222, Morro da Onça, Nova Trento, SC.
CNPJ – 40.540.896/0001-16

PROCESSO Nº 51/2024
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024



PROPOSTA READEQUADA

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto da presente licitação, PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2024 - PROCESSO N. 51/2024, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus Anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome de Fantasia: NOVA CLASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Razão Social: NOVA CLASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 40.540.896/0001-16
Endereço: Rodovia SC 410, nº 222, Morro da Onça, Nova Trento/SC
Representante Legal: Ana Paula Fontanelli
Telefone: 48 99997-7754
E-mail: anapaulafontanelli_nt@hotmail.com
Conta Bancária: Ailos 085 – AG 0101-5 – CC 1279135-0 – Posto Atendimento 220

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos, gerados pelo Município de Nova Trento – SC.	Mês	12	R\$ 24.310,00	R\$ 291.720,00
				VALOR TOTAL	R\$ 291.720,00

Valor total da proposta: duzentos e noventa e um mil e setecentos e vinte reais.

Marca: própria

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

Conforme o Termo de Referência.

ANA PAULA
FONTANELLI:0427
2409999

Assinado de forma digital por
ANA PAULA
FONTANELLI:04272409999
Dados: 2024.10.04 10:01:06
-03'00'

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rodovia SC 410, n. 222, Morro da Onça, Nova Trento, SC.
CNPJ – 40.540.896/0001-16



De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade mínima desta proposta é de 100 (cem) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs.: a interposição de recurso SUSPENDE o prazo de validade da proposta até decisão.

Nova Trento, 04 de outubro de 2024.

ANA PAULA
FONTANELLI:0427
2409999

Assinado de forma digital por ANA
PAULA FONTANELLI:04272409999
Dados: 2024.10.04 09:52:18 -03'00'

NOVA CLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 40.540.896/0001-16
ANA PAULA FONTANELLI
CPF: 042.724.099-99
SÓCIO ADMINISTRADOR



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



**PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 24/2024**

**Processo Adm.: 51/2024
Data do Processo: 17/09/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 51/2024
- b) **Nr. Licitação:** 24/2024 - PE
- c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
- d) **Data de Homologação:** 08/10/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SC, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA*

Participante: NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS	12,000	MES	24.310,00	291.720,00
Total do Participante:					291.720,00
Total Geral:					291.720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	08.001.15.452.0008.2060.3.3.90.00.00	R\$ 322.769,28

Nova Trento, 08/10/2024

TIAGO Assinado de forma digital por
 DALSSASSO:06943394908 TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2024.10.08 10:29:35 -03'00'

TIAGO DALSSASSO Assinatura do Responsável

PREFEITO

Nova Trento

PREFEITURA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - PROCESSO Nº 51/2024

Publicação Nº 6498763

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 02E14906498BA7862D6302C92AE8F2ECA5719222

Página: 1 / 1

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTOPraça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 24/2024

Processo Adm.: 51/2024

Data do Processo: 17/09/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 51/2024
 b) Nr. Licitação: 24/2024 - PE
 c) Modalidade: Pregão eletrônico
 d) Data de Homologação: 08/10/2024
 e) Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO - SC, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA*

Participante: NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS	12,000	MES	24.310,00	291.720,00

Total do Participante: 291.720,00

Total Geral: 291.720,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo	08.001.15.452.0008.2060.3.3.90.00.00	R\$ 322.769,28

Nova Trento, 08/10/2024

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



CONTRATO 47/2024
PROCESSO N° 51/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, E A EMPRESA NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam o MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, situada na Praça Del Comune, 126, bairro Centro, município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Tiago Dalsasso, no uso da atribuição que lhe confere poderes, e do outro lado, a empresa NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.540.896/0001-16, estabelecida na Rodovia SC 410, nº 222, Bairro Morro da Onça, município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, a Sra. Ana Paula Fontanelli, inscrita no CPF sob o nº 042.724.099-99, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2024, regido pela Lei municipal 2.746/19 e Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente Contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SC, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

1.2. Conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse e nas condições estabelecidas no Termo de Referência-ANEXO I.

1.1 Objeto da contratação:

Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
Prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Triagem e Destinação Final de Resíduos Sólidos Recicláveis Domésticos, gerados pelo Município de Nova Trento – SC.	Mês	12	R\$ 24.310,00	R\$ 291.720,00



- 1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3 O Termo de Referência;
- 1.4 O Edital da Licitação;
- 1.5 A Proposta do contratado;
- 1.6 Eventuais anexos dos documentos supracitados.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência será do dia 10/10/2024 até 09/10/2025, prorrogável na forma do artigo 106 da Lei n.º 14.133/2021.
- 2.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

- 4.1 O valor total da contratação é de R\$ 291.720,00 (Duzentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais).
- 4.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 4.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 5.1 O prazo para pagamento ao contratado é de 30 (trinta) dias, contados da autorização da Secretaria, do recebimento da nota fiscal, e do relatório de serviço, desde que cabível.



5.2 O pagamento será efetuado através da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Nova Trento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após a liquidação da documentação fiscal, e fatura devidamente atestada por servidor competente e relatório de atividades.

5.3 O pagamento será creditado em favor da Contratada, por meio de ordem bancária contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

5.4 O pagamento à Contratada somente será efetuado após a comprovação que mantém as condições de habilitação.

5.5 A conta bancária deve possuir o mesmo CNPJ que a emissora da nota fiscal, ou seja, caso a nota fiscal seja emitida pela matriz, a conta bancária indicada deverá ser da empresa matriz e caso a nota fiscal seja emitida pela filial, a conta bancária deve ser de titularidade da filial.

5.6 Em caso de devolução de documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

5.7 O preço contratado será, a qualquer título, a única e completa remuneração devida à Contratada, achando-se compreendidos e diluídos no valor proposto, os materiais, os equipamentos, as ferramentas, os tributos, despesas decorrentes de transporte, entrega, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, e tudo o que for necessário ao perfeito e adequado fornecimento do objeto deste Contrato.

6 CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis, no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, salvo para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, observado o artigo 124, inciso II, alínea d, da Lei n.º 14.133/2021.

6.2 Após o interregno de um ano, e havendo pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 O reajuste não será concedido se o prazo de 1 (um) decorrer em razão do atraso na realização do serviço por culpa do Contratado.

6.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



6.6 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9 O reajuste será realizado por apostilamento, salvo se coincidir com a prorrogação contratual, de forma que poderá ser realizado no mesmo termo aditivo.

6.10 A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.

6.11 Para a concessão da revisão dos preços, a Contratada deverá comunicar à Contratante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.

6.12 A revisão pode abranger período anterior à protocolização do pedido na via administrativa, desde que o contratado comprove que a solicitação se refere ao período compreendido entre a data da ocorrência dos fatos supervenientes previstos no art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/21, e da época da proposta ou do último reajuste ou reequilíbrio, e que o requerimento seja feito em tempo razoável, tão logo toda a documentação pertinente seja reunida pelo interessado na revisão.

6.13 A Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para análise dos pedidos de revisão recebidos.

6.14 Durante esse período, a Contratada deverá efetuar a entrega do pedido pelo preço registrado e no prazo ajustado, uma vez que, conferir-se-á efeitos *ex tunc*, desde a ocorrência do fato que gerou o desequilíbrio.

6.15 A Contratada poderá ser liberada da prestação dos serviços, caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.

6.16 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Contratante negociará com a Contratada sua redução.

7 CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



- 7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 7.4 Notificar o Contratado sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto/prestação de serviços, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;
- 7.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 7.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9 Cientificar a Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1 A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 7.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 7.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.



8.2.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

8.4 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021;

8.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



9 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 As partes deverão cumprir a Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (**LGPD**), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da **LGPD**.

9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da **LGPD**, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da **LGPD**, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da **LGPD**.

9.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da **LGPD**, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (**LGPD, art. 37**), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na **LGPD**.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a **ANPD** por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da **LGPD**.



10 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- iv) Multa:
 - a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;



a.1) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021.

12 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro



Nova Trento
Terra de Santa Paulina

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, Decreto Municipal n.º 210/2024 e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e até o limite de 50% (cinquenta por cento) de acréscimo quando se tratar de reforma de edifício ou de equipamento.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

17. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João batista/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação.

TIAGO
DALASSO:0
6943394908

Assinado de forma digital por TIAGO
DALASSO:06943394908
Dados: 2024.10.10 12:06:19 -03'00'

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal
Contratante

Nova Trento, 10 de Outubro de 2024.

NOVA CLASS
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:40540896000116

Assinado de forma digital por
NOVA CLASS COMERCIO E
SERVICOS LTDA:40540896000116
Dados: 2024.10.10 08:34:21 -03'00'

NOVA CLASS COM. E SERV. LTDA
Contratada

Documento assinado digitalmente
gov.br RICARDO BITTENCOURT
Data: 14/10/2024 10:21:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ricardo Bittencourt
Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos

CONTRATO N. 47/2024 - PROCESSO N° 51/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2024

Publicação N° 6507554

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 90FDEC768D841B62D2982A260C066E457CD6A1CD

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

**CONTRATO N° 47/2024****ORIGEM: PROCESSO N. 51/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2024**

O **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede, hoje, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Sr. TIAGO DALSSASSO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA CLASS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 40.540.896/0001-16, estabelecida na Rodovia SC 410, n° 222, Bairro Morro da Onça, município de Nova Trento/SC, CEP 88.270-000, doravante denominada de **“CONTRATADA”**, neste ato representada por sua sócia, a Sra. Ana Paula Fontanelli, inscrita no CPF sob o n° 042.xxx.xxx-99, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei n.º 14.133/21, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo acima mencionado.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS, GERADOS PELO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SC, COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I. **Vigência:** 10/10/2024 até 09/10/2025. **Valores:** O valor total para contratação será de **R\$ 291.720,00** (duzentos e noventa e um mil, setecentos e vinte reais).

Nova Trento, 10 de outubro de 2024.

Tiago Dalsasso

Prefeito